Camara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1391/97 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ ..... 240.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2138	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4351.00	-Amortização da Dívida Fundada	200.000,00
4354.00	-Outras Amortizações	40.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a previsão de arrecadação a maior a verificar no decorrer do exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: